



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
1810 de 19.06.98

LEI Nº 1.722

Data: 27 de maio de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de 90.652,04 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.652,04 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) para custeio das obras do Estabelecimento de Ensino: **Usina do Conhecimento**, criando na Unidade Orçamentária, a dotação abaixo discriminada:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.04	Departamento de Cultura	
08480251.46	Construção da Usina do Conhecimento	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 90.652,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

08.00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
16875231.37	Aeroporto Municipal	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 90.652,04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de maio de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal